

LEI Nº 2.904/PMC/11

## DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACOAL A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CACOALENSE.

A VICE-PREFEITA DO MUNICÍPIO RAQUEL DUARTE CARVALHO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica declarada como entidade de Utilidade Pública no Município de Cacoal, a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CACOALENSE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.858.104/0001-74, com sede administrativa nesta cidade, situada na Rua das Andorinhas, 1607, Bairro Liberdade.
- Art. 2º À Entidade mencionada serão concedidos todos os benefícios previstos em lei, desde que obedecidos os requisitos estabelecidos na Lei N. 38/PMC/84.
- Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 16 novembro de 2011.

RAQUEL DUARTE CARVALHO Vice-Prefeita do município no exercício do cargo de Prefeito do Município

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA Subprocurador-Geral do Município OAB/RO 1.822